



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE e do outro lado a Empresa MARIA R. DE M. SOUZA SILVA, como melhor abaixo se declaram:

Entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAIBA - IPREVI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Águas Belas nº 1, centro, cidade de Itaiba/PE, CNPJ nº 07.177.380/0001-56 neste ato representado pelo presidente, o Sr. **MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 763.170.054-00 e RG nº 4217.495, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 92 Centro, Itaíba – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa Maria R. de M. Souza Silva, com sede na Av. Cândido Alexandre, 79 – Anexo A Sala 2, Centro, Calçado-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.701.954/0001-22, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARIA ROSEANE DE MELO SOUZA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Pe Antonio Bezerra de Lima, 17, Calçado-PE, portador do RG nº 5.219.726 SDS-PE e do CPF nº 023.441.334-45, de ora em diante denominado simplesmente como Contratado, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – O Contratante loca o serviço de acesso online aos sistemas de contabilidade pública e/ou folha de pagamentos que o contratante utilizou em anos anteriores na modalidade web/internet.

CLÁUSULA II – Os sistemas serão disponibilizados nas mesmas condições de uso que o contratante utilizou na época da contratação original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vedada qualquer tipo de alteração nos sistemas que por ventura o contratante venha a requerer.

CLÁUSULA III - O Contratante se responsabiliza pela utilização dos sistemas, tais como, os funcionários habilitados à utilização.

CLÁUSULA IV – O Contratante assume total e qualquer responsabilidade sobre a utilização por pessoas não qualificadas.

CLÁUSULA V – São de inteira responsabilidade do Contratado, todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços.



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

CLÁUSULA VI – Em remuneração à prestação de serviços o Contratado perceberá do Contratante, a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) que será pago em uma parcela.

CLÁUSULA VII – As despesas resultantes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

19000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
19001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
0912260012.114 – Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VIII – Este contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido por qualquer das partes, independentemente da vontade da outra, mediante aviso prévio de 30 (trintas) dias ou ainda ser prorrogado mediante o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – Fica eleito o Foro da Comarca de **Itaíba-PE**, com expressa de qualquer tipo de renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.



Itaíba-PE, 25 de abril de 2023.

Marcio Ramos de Oliveira
Presidente - IPREVI

MARIA R DE M SOUZA
SILVA:46701954000122

Assinado de forma digital por
MARIA R DE M SOUZA
SILVA:46701954000122
Dados: 2023.04.25 09:52:27 -03'00'

Maria Roseane de Melo Souza Silva
Contratado

Testemunhas:

Nome: Antônio Valença de Freitas Neto
CPF: 088.994.184-03

Nome: Samuel Soares de Oliveira
CPF: 086.226.404-61